



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Dispensa de Licitação nº 004/2018**  
**Processo Administrativo nº 004/2018-DISP.**

**OBJETO: Contratação temporária de empresa especializada para prestação de serviço de link de acesso à internet banda larga via rádio, com garantida de 5Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de São Pedro da Água Branca-MA.**

O presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Autorizar a dispensa de licitação, após acato do parecer jurídico desta entidade, e parecer da comissão de licitação em favor da empresa JUPITER TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.625.636/0001-91, destinado à Contratação temporária de empresa especializada para prestação de serviço de link de acesso à internet banda larga via rádio, com garantida de 5Mbps FULL, contemplando suporte técnico, fornecimento, instalação, ativação e configuração dos equipamentos, para atender as necessidades da Câmara de Vereadores de São Pedro da Água Branca-MA., com fundamento no art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93, que define que é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, com valor total anual de R\$ 2.179,00 (dois mil, cento e setenta e nove reais).

Publique-se,

São Pedro da Água Branca/MA, 28 de março de 2018.

**José Lima Silva**  
Presidente da Câmara de São Pedro da Água Branca-MA